

ATA CPA 31/2025**COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 03/09/2025 – início: 14h / término: 17:00h

Local: Vídeo Conferência – Teams

PARTICIPANTES: Jessica Michelutti Zago/SMPED/Secretária Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB-SP; Adriana Vieira/PGM; Albertina Ferreira Gonçalves Alves/SEHAB; Claudio de Campos/SMSUB; Cristina T S Laiza/SPUrbanismo; Edgard Silva Netto/CMPD; Elisa Prado de Assis/IAB-SP; Flávio Adauto Fenólio/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; João Carlos da Silva/SMPED; José Miorin Neto/CMPD; José Renato Soibelman/SMPED; Júlia Lopes Arcanjo/SGM; Juliana Santiago Rodrigues/SVMA; Leandra Myrela Pereira Batista/Instituto Olga Kos; Luciana Oliver Perez Quintas de Moraes/SMDet; Marcelo Panico/Fundação Dorina Nowill para cegos; Márcia Tieko Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Miriam Rose Evans/SMJ; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Robinson Xavier de Lima/SPTrans; Ronaldo Bueno/SMT; Sara Caroline Lopes da Silva/SMUL; Stefania Regina de Souza/SPObras; Vânia Sacarrão/CET.

FALTAS JUSTIFICADAS: Eduardo Flores Auge/SMPED; Silvana Serafino Cambiaghi/CAU-SP/Presidente da CPA.

CONVIDADOS: Danilo Sales Leão/SPObras; Irina Baptistello de Aquino/Projetista contratada da Itajaí; Ivete Mitiko Tanaka Carezato/ CRS-Leste; Marcelo Mathias Nascimento/Construtora Itajaí; Maria Tereza Sales da Silva/ Abcon Consultoria e Engenharia; Nadia Lopes/Arquiteta; Patricia Viceconti Nhas/SPObras; Rogério Romeiro/Rogério Romeiro Arquitetura; Yuri Zanatto Pinto/CRS-Leste.

ASSUNTOS TRATADOS:**Informativos**

A membro suplente representante do CAU-SP, informou que a membro titular e Presidente deste Colegiado, se ausentou para participar de palestra referente a acessibilidade e patrimônio.

SEI 7910.2025/0000242-3 - Comunicações Administrativas: Ofício - Projeto de reforma e adequação a acessibilidade da EMEI Manoel Preto

Avaliado o expediente, o Colegiado deliberou:

1. pela readequação dos sanitários coletivos;
2. pelo reexame de posicionamento da rampa para ter patamar (considerando a porta da sala de aula 3) e o prolongamento dos corrimãos não serem prejudicados, e;
3. pela avaliação do quantitativo de sanitários, banheiros e vestiários acessíveis, bem como a possibilidade de ter a superfície de troca de roupas na posição deitada.

Ressaltou que estas e demais considerações técnicas foram acatadas por esta Comissão e encontram-se disponíveis no Anexo EMEI MANOEL PRETO ACESSIBILIDADE - REVISÃO CPA 1 (142041554), e, ainda, solicitou que o interessado deverá apresentar

parecer com as justificativas técnicas esclarecendo sobre todas indicações e considerações técnicas constantes nas peças gráficas.

Diante de todo o exposto, o projeto revisto conforme as informações técnicas deliberadas na presente reunião deverá retornar para nova deliberação desta Comissão.

SEI 7910.2025/0001175-9 – EMEI José Bonifácio de A. e Silva – Adequação de acessibilidade

Apresentado o expediente, foram destacados pontos pela equipe técnica CADU sobre o projeto encartado:

1. Configuração do lote – rever/esclarecer observando divergência entre o representado em planta e o demonstrado no Mapa Digital da Cidade;
2. Vagas reservadas estacionamento (PCD – IDOSO) – rever/esclarecer mediante revisão configuração do lote;
3. Calçada – retirar sinalização tátil de alerta transversal no piso da faixa livre da calçada (indicando saída/entrada de veículos);
4. Rebaixamento de calçada – prever sinalização tátil de piso no rebaixamento de calçada conforme parâmetro descrito em norma técnica (ABNT NBR 16537:2024);
5. Entrada para atendimento secretaria – prever espaço para transposição portão conforme parâmetro descrito em norma técnica (ABNT NBR 9050);
6. Almojarifado - prever espaço para transposição porta conforme parâmetro descrito em norma técnica (ABNT NBR 9050);
7. Pomar, Caixa de Areia e Estufa – esclarecer rota acessível e circulação interna aos espaços/ambientes e inclusão da pessoa com deficiência nestas atividades;
8. Modelos de Placas Escolares– Rever padrão Símbolo Internacional de Acesso - SIA conforme descrito em norma técnica (ABNT NBR 9050);
9. Sanitário Acessível Secretaria – rever modelo lavatório de canto indicado observando padrão referenciado na figura 114 - ABNT NBR 9050 (observar aproximação PCR);
10. Sanitários/Banheiros Infantis – considerada previsão de barras em boxe de bacia sanitária infantil observar altura de instalação 60cm (quadros das figuras 106 a 111 ANBT NBR 9050);
11. Bacia sanitária acessível sem parede lateral - nos casos de bacias sanitárias sem parede ao lado, a barra de apoio deve ter um dispositivo para colocar o papel higiênico;
12. Puxador horizontal porta sanitário/banheiro acessível – observar posição puxador horizontal interno nas portas sanitários/banheiros acessíveis a 10cm da lateral da folha onde se aplicam as dobradiças.

SEI 6016.2024/0118480-6 - CEU Ermelino Matarazzo - Selo de Acessibilidade Arquitetônica

Apresentado expediente, observado em novas plantas (doc. 129418753 do processo) atendimento às ressalvas constantes na manifestação favorável ao projeto em ATA CPA 01/2025 doc. 118550776 do processo, avaliados documentos apresentados, tais

como, Termo de Aceite de Vagas Reservadas com cadastro no site da CET, Cadastros dos Aparelhos de Transporte Vertical, declaração de conclusão de obra conforme projeto e atendimento aos parâmetros de acessibilidade avalizado por profissional habilitado e relatório fotográfico entre outros, o Colegiado deliberou por conceder o Selo de Acessibilidade Arquitetônica ao CEU Ermelino Matarazzo.

SEI 6018.2024/0126616-1 - Locação de Imóvel - Almoxarifado CRS-O

Avaliado o projeto de adaptação de edificação existente em fls. 130033926, o Colegiado manifestou-se favorável a locação do imóvel diante das adaptações apresentadas em peças gráficas.

Observou apenas que o piso tátil direcional da entrada deve estar levando à escada e não a plataforma.

SEI 6018.2025/0054297-3 – Coordenadoria Regional de Saúde Leste – Locação de imóvel

Apresentado expediente pela equipe técnica, com esclarecimentos de representantes da CRS Leste sobre o imóvel pretendido para locação situado à Avenida Pires do Rio, 2.480, indicando que a edificação existente nos fundos do lote e com acesso independente (representada em planta) não se inclui no escopo da locação, que existem adaptações estruturais de acessibilidade na edificação e que o proprietário se prontifica a eventual complementação/atualização das instalações, que demais ajustes do local refere-se às necessidades de ocupação pelo órgão público, o Colegiado não manifestou óbice para prosseguimento do procedimento de locação, condicionado a observação e atendimento integral aos critérios de acessibilidade previstos em legislação e normas técnicas previamente à instalação do serviço público no local.

SEI 6018.2025/0088818-7 – Coordenadoria Regional de Saúde Sul – Locação de imóvel

Apresentado expediente pela equipe técnica sobre o imóvel pretendido para locação situado à Av. Maria Coelho Aguiar, 215 - Escritório 01-B, Bloco B, notada a existência de sanitário acessível demonstrado em relatório fotográfico, porém não denominado em planta, o Colegiado não manifestou óbice para prosseguimento do procedimento de locação, condicionado a observação e atendimento integral aos critérios de acessibilidade previstos em legislação e normas técnicas previamente à instalação do serviço público no local, em especial, a atualização de acessórios (barras de apoio, alarme de emergência entre outros) no sanitário acessível.

SEI 7810.2025/0000371-0 - Comunicações Administrativas: Ofício - RAP do Chuvisco

A pedido da arquiteta da SPUrbanismo, Camila Nery A. Oliveira, o presente processo será apresentado em reunião futura.

SEI 6054.2024/0001833-0 – Auto de Licença de Funcionamento – Sandra Regina Luque da Silva ME – Centro de Recreação Sementinha

Apresentado expediente, em atenção ao solicitado por SUB-SM/CPDU/SUSL acerca do prosseguimento da análise do requerimento de ALF com apresentação de protocolo de pedido de Certificado de Acessibilidade para o local, o Colegiado observou, conforme indicado pelo interessado, a existência do processo SEI 1020.2025/0001809-0 que

tramita junto à SMUL/CONTRU/DACESS com requerimento de Certificado de Acessibilidade em análise, que foi apresentada a Inscrição Cadastral de Aparelho de Transporte Vertical para o local, apresentados croquis/plantas simplificados que pressupõem condições de acessibilidade para o local, que a avaliação de atendimento integral ao previsto em legislação e normas técnicas prossegue no expediente que trata do requerimento de Certificado de Acessibilidade, que consta regulamentação conforme Decreto nº 49.969, de 28 de agosto de 2008 – “Art. 22. Para fins de instrução do pedido de Auto de Licença de Funcionamento, dependendo das características da edificação e da natureza do uso pretendido, deverão ser apresentados: [...] XI – protocolo de processo de Certificado de Acessibilidade da edificação, para o uso pretendido, quando pertinente.(Incluído pelo Decreto nº 59.828/2020)”, o Colegiado, para o presente caso e restrito aos aspectos de acessibilidade, deliberou pelo prosseguimento da análise do pedido de Auto de Licença de Funcionamento. Ressaltou que comprovado o não atendimento no local ao previsto em legislação e normas técnicas de acessibilidade ou o indeferimento do pedido de Certificado de Acessibilidade, eventual Auto de Licença de Funcionamento emitido deverá ser cassado.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE

Com base em documentos contidos no Processo atestando o atendimento das regras de acessibilidade do local e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o CERTIFICADO DE ACESSIBILIDADE e recolher o SELO DE ACESSIBILIDADE sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observado o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que o SELO DE ACESSIBILIDADE, terá validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel. Assim compreendido, o Colegiado resolveu conceder o seguinte SELO DE ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA:

SELO – 10/25 – 6016.2024/0118480-6

Interessado: CEU Ermelino Matarazzo

Local: Rua Rev. João Pereira, 308 – São Paulo/SP – Cep 03325-000

Reunião encerrada.